

Procuradoria Geral do Município – PGM, que repousa nos autos às fls. 204-214/SPU, aprovado pelo Procurador Geral do Município às fls. 215/SPU, constantes no Processo nº P013529/2021 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES COVID-19 E EM TODOS OS PROCESSOS DE INFECÇÕES GRAVES, através da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, CNPJ nº. 05.731.550/0001-02, para os itens 01, 02 e 03, todos contidos no Termo de Referência às fls. 179-186/SPU, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, com o valor global da despesa de R\$ 1.159.904,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais), cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias Projeto/Atividade 25.201.10.122.2020. 2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.214.2100.00.0 e Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.0, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de abril de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA**PORTARIA Nº 69/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a renovação da Mesa Setorial no âmbito da fiscalização municipal, a qual integra o Sistema de Negociação Permanente - SINEP, entre o Poder Executivo do Município de Fortaleza e os Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XI do Decreto

nº 13.867, de 23 de agosto de 2016, bem como pela Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº 283, de 27 de dezembro de 2019, e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Negociação Permanente – SINEP, nos termos da Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013; CONSIDERANDO que as disposições contidas no art. 19 da citada Lei nº 10.031/2013, impõem as Mesas Setoriais; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2015-AGEFIS, de 07 de outubro de 2015, que instituiu a Mesa Setorial no âmbito da fiscalização municipal; RESOLVE: Art. 1º - Renovar a Mesa Setorial no âmbito da fiscalização municipal, a qual integra o Sistema de Negociação Permanente - SINEP, entre o Poder Executivo do Município de Fortaleza e os Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza. Art. 2º - A Mesa Setorial será composta pelos seguintes integrantes: I – Bancada do Governo: TITULARES: a. LAURA JUCÁ ARAÚJO – matrícula 110805 b. JOSÉ NEUVANI DE VASCONCELOS JÚNIOR – matrícula 87279 c. MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA – matrícula 121024 SUPLENTE: d. ANNY HELBA MARIANA DA SILVA DOURADO – matrícula 96294 e. MARCIO ADRIANO BARBOSA BEZERRA – matrícula 48561 f. GEOVÂNIA SABINO MACHADO – matrícula 94834 II – Bancada dos Servidores: TITULARES: a. RACHEL FIGUEIREDO VIANA MARTINS – matrícula 94687 b. MARTA CRISTINA JUCÁ POLICARPO – matrícula 87175 c. CINTHIA SOARES RODRIGUES PAIER – matrícula 78723 SUPLENTE: d. ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA – matrícula 7164 e. MARIA LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA – matrícula 57097 f. DANIEL MARTINS QUIXADÁ TIMBÓ – matrícula 94704 Art. 3º - A Mesa Setorial tem competência para discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse dos servidores da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. Parágrafo Único. A periodicidade das reuniões ordinárias será definida na primeira reunião da Mesa Setorial após a publicação desta Portaria. Art. 4º - Os objetivos, princípios, preceitos e demais competências, bem como as diretrizes para funcionamento da Mesa Setorial de que trata a presente Portaria, encontram fundamento nas disposições contidas na Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, e no Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, em 29 de março de 2021. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA**PORTARIA Nº 0108/2021**

Estabelece as Diretrizes para a concessão da promoção por capacitação aos servidores da Administração Indireta, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade gestão do trânsito e energia, no Ano de 2021, na forma que indica.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº. 0051, de 28 de dezembro de 2007 (Republicada por incorreção no DOM de 29/01/2008), que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores da Administração Indireta, integrantes do Ambiente de Especialidade Gestão do Trânsito e Energia, conforme Processo nº P090875/2021. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as diretrizes para a concessão da Promoção por Capacitação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Ambiente de Especialidade Gestão do Trânsito e Energia, no ano de 2021, no ano de 2021. Art. 2º - A Promoção por Capacitação é a mudança do estágio de carreira e do padrão de vencimento, permanecendo o servidor no mesmo nível de classificação e no mesmo cargo/função ocupados anteriormente. Parágrafo Único. A Promoção será em estrita observância ao Capítulo VII, Seção I, artigos 17 a 19, da Lei Complementar nº. 0051, de 28 de dezembro de 2007. Art. 3º - A Promoção será concedida aos servidores que comprovarem a obtenção de certificados em cursos, congressos, seminários e afins em áreas correlatas ao seu cargo/função, grupo ocupacional, nível de classificação, respeitada a carga horária mínima exigida, nos termos constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 0051/2007, e o interstício de 36 (trinta e seis) meses entre uma promoção e outra. Art. 4º - Não farão jus ao deslocamento de que trata esta Portaria os servidores: I - Em cumprimento do estágio probatório em março de 2021; II - Já aposentados ou aguardando

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 63

aposentadoria em março de 2021; III - Em gozo de licença para trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados em março de 2021; IV - Que tiverem incorrido em mais de 10 (dez) faltas não justificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021; V - Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021; VI - Não enquadrados no PCCS instituído pela Lei Complementar nº 0051/2007. Art. 5º Para requerer a Promoção por Capacitação devem ser observados os seguintes procedimentos: I - Somente serão aceitos os certificados, e suas respectivas cargas horárias, dos cursos concluídos no período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2021, incluídos os certificados/títulos da 2ª pós-graduação ou graduação, de acordo com as Portarias nº 57A/2015-SEPOG (DOM de 11/08/2015) e 040/2016 - SEPOG (DOM de 27/05/2016), respectivamente. II - A carga horária mínima para cada curso será de 40 (quarenta) horas, ressalvados os cursos promovidos pelo Município de Fortaleza ou entidade conveniada, além dos congressos, seminários e afins, cuja carga horária mínima deve ser de 20 (vinte) horas. III - Serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência. Art. 6º - Os servidores aptos à Promoção por Capacitação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2021, são os constantes do Anexo Único desta Portaria. I - O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto ao Núcleo de Gestão Pessoas - NUGEPE/AMC, através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria. a) Serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência. b) Após análise da solicitação o NUGEPE/AMC providenciará o cadastro dos certificados considerados válidos junto ao sistema informatizado de recursos humanos e, em seguida, encaminhará à Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG, a nova relação dos servidores aptos ao deslocamento. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 05 de abril de 2021. **Juliana Carla Coelho Cavalcante - SUPERINTENDENTE. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 0108/2021 – AMC

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERENCIA	
				DE	PARA
001	45585-01	LEANDRO OLIVEIRA ROCHA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -011	C4 -012
002	51738-01	JACQUELINE DE OLIVEIRA QUEIROZ	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -011	C4 -012
003	51905-01	CLAUDIA ANDREA ROCHA ALMEIDA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -011	C4 -012
004	51906-01	MARCOS GIOVANI ANSELMO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -010	C4 -011
005	53830-01	JOSE ADELMO DE MELO JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -009	C4 -010
006	53953-01	FRANCISCA DE FATIMA C EVANGELISTA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -010	C4 -011
007	53966-01	GEOMARCIO BARROS TAVARES	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -008	C4 -009
008	56583-02	JOSIANE BOMFIM TOMAZ	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
009	60196-02	JOSE BISPO DE MORAES NETO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
010	66496-03	RENATA FABIANE F NOGUEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
011	72909-02	PAULO HENRIQUE R B CAMARAO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
012	73307-02	THIAGO PEREIRA CANDEA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
013	73914-02	JOAMARO SOUSA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 64

014	75184-02	ANDREA CARNEIRO DE SOUSA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
015	84551-01	ARLI MUNIZ GALVAO FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -006	C3 -007
016	84555-01	ARTUR ALVES DA CUNHA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
017	84559-01	ANA NUBIA DOS SANTOS LESSA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
018	84565-01	ANTONIO GILVAN ARAUJO GONCALVES	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
019	84591-01	CLEITON FEITOSA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
020	84593-01	DENYSON LUIZ MESQUITA TROVAO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
021	84594-01	DEYVILLE DE SOUSA DE CASTRO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
022	84656-01	SYNTIA VIVIANE DE SOUSA MEIRELES	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
023	84696-01	FRANCISCO ARNOLDO GOIS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
024	84709-02	KATIGEANE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
025	84773-01	RAIMUNDO ROBENYLSON F NOGUEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
026	84782-01	PAULO SERGIO C DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
027	84799-01	LUIS ARANDA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008
028	84806-01	LUCIANA AMALIA NUNES S FELIZARDO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C1 -004	C2 -005
029	84825-01	KATIA CELY BRITO MAIA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008

ANEXO DA PORTARIA Nº 0108/2021 – AMC

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	
				DE	PARA
030	88190-01	AIRTON CASTRO DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C1 -003	C2 -004
031	88198-01	BRUNO TEIXEIRA FROTA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 65

032	88199-01	CAMILA MILITAO OLINDA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
033	88200-01	CARLOS DEMETRIO SOUSA MENDES	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
034	88206-01	DELMA GOMES MENDONCA LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
035	88211-01	FRANCISCO DAS CHAGAS M SIPAUBA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
036	88212-01	FRANCISCO RELLRY DOS S NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
037	88217-01	JANICE TAVARES SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
038	88219-01	JOAO BOSCO DE VASCONCELOS JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -004	C3 -005
039	88244-01	MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
040	88246-01	MARCOS WALDIANY O DOS ANJOS	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
041	88249-01	NAZARENO DE SOUZA LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
042	88257-01	ROMELIA RODRIGUES DE A COELHO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
043	88259-01	RONALDO ESCUDEIRO COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
044	88260-01	RYAD OLIVEIRA SALES	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
045	88262-01	SANDRA RODRIGUES MELO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
046	88263-01	TALITA NOBRE DE LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
047	89093-01	EDIAN MARIA R T PRACIANO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
048	89095-01	HEBERFRAN MESQUITA BRUNO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
049	89096-01	JEOVAH LUCAS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
050	89103-01	JOSE JUSCIE FERREIRA NOBRE	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -007	C4 -008

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 66

051	89105-01	LUCIANA MENDES MOREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
052	89106-01	MARCELO SOUZA DAMASCENO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
053	89107-01	OSMILDO BEZERRA DE A JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -004	C3 -005
054	89111-01	RENATA FLORENCIO V DE ALMEIDA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
055	89113-01	RONALDDY LOPES BARRETO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
056	89114-01	ROSENO DE OLIVEIRA F JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C1 -004	C2 -005
057	89116-01	TARCISIO SALES DE O FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
058	89117-01	TIAGO JALES RENOVATO SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -005	C3 -006

ANEXO DA PORTARIA Nº 0108/2021 – AMC.

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	
				DE	PARA
059	89491-01	ADRIANO DE AGUIAR ARRUDA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
060	89495-01	DAVID BRUNO ANASTACIO DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -004	C3 -005
061	89496-01	DENISE COSTA BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
062	89497-01	EDIENAY RIBEIRO MARTINS	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -005	C3 -006
063	89499-01	FRANCISCO EDMILSON MARQUES LOPES	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -005	C3 -006
064	89501-01	IEDA MARIA DE CASTRO E SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
065	89504-01	JOAO ANTONIO MONTEIRO SOARES	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
066	89505-01	JONATHAN BRISENO CHIANCA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C1 -003	C2 -004
067	89507-01	JOSE SANTOS DA SILVA FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 67

068	89508-01	KLEBER MOREIRA RODRIGUES	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
069	89511-01	LUCIANA DE PAULA FACANHA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -005	C3 -006
070	89512-01	MARCELO QUEIROZ PEROTE	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C1 -004	C2 -005
071	89516-01	OTAVIO CENILSON PINHEIRO JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
072	89520-01	ROBERTO ABIB DIAS HOLANDA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C3 -006	C4 -007
073	96413-01	ISRAEL TORRES DE PAIVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -005	C3 -006
074	96418-01	WASHINGTON LUIS PEREIRA SARAIVA	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	C2 -005	C3 -006

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 063/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo P000293/2021, de 04/01/2021, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor ainda não gozou período de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor CARLOS ALBERTO MACIEL RIBEIRO, titular da matrícula nº 10.263-01, ocupante do cargo/função de ZELADOR, durante o período de 01/03/2021 a 30/05/2021 (três meses), referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo (02/04/1985 a 02/04/1995). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 23 de março de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 064/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo P001247/2021, de 05/01/2021, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 02 (dois) meses de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FRANCISCO DE ALMEIDA VASCONCELOS, titular da matrícula nº 19.178-01, ocupante do

cargo/função de GARI, durante o período de 01/02/2021 a 01/04/2021 (dois meses), referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo (01/04/1988 a 01/04/1998). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 23 de março de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 68/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, DOM de 11/02/2014, e tendo em vista o que consta do Processo SPU nº P243181/2020; RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 518,32 (quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-53, relativa à prestação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, durante o período de agosto de 2020, conforme Contrato nº 27/2019 – URBFOR, extrato publicado no DOM de 11/10/2019. Esta despesa deverá correr por conta da dotação orçamentária de número 19.206.18.122.0001.2016.0020, elemento de despesa 33.90.39, sequencial 42, fonte 1.001.0000.00.01, consignada ao orçamento vigente da URBFOR. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 06 de abril de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 69/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, DOM de 11/02/2014, e tendo em vista o que consta do Processo SPU nº P277652/2020; RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 659,68 (seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-53, relativa à prestação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, durante o período